

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT, que se deu no dia 15/03/2023, onde sagrou-se vencedoras as empresas: **SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 09.813.461/0001-58,** valor total de R\$ 173.325,00 (cento e setenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais) e **HOTEL FORTALEZA EIRELI, inscrita no CNPJ: 16.989.117/0001-80,** perfazendo um valor total de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais). A ata da sessão e julgamento encontra-se disponível no setor de licitação.

Diamantino – MT, 15 de março de 2023.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Oficial

LEI ORDINÁRIA Nº 1.531/2023

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O Senhor **MANOEL LOUREITO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 1.277,100,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, e cem reais), por conta da incorporação de recursos com sua respectiva fonte na seguinte dotação orçamentária, sendo:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

Programa: 0100 – GESTÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO – CIDADE RENOVADA

Ação: 10445 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES- Valor: R\$ 1.277.100,00

COD. RED.: 356

Fonte de Recursos: 17010000000– OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

Art. 2º Nos termos do artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64, para cobertura dos créditos adicionais, abertos no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da **Anulação Parcial e ou Total das seguintes Dotações:**

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

UNIDADE: 001 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA

PROGRAMA: 0012 – MORADIA DIGNA

AÇÃO: 10456 – IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS A AMPLIAÇÃO DA OFERTA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - PROJETO CASULO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - Valor: R\$ 1.277.100,00

COD. RED.: 150

FONTE: 17010000000– OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com as alterações nas leis orçamentárias para adequá-las às modificações trazidas por esta lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo, de acordo com o Inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal, autorizado a proceder com as transferências que se fizerem necessárias para execução dos programas e ações abertos no Artigo 1º.

Parágrafo Único – As transferências tratadas no caput, poderão ser realizadas até o limite dos créditos abertos em cada Ação, obedecendo ainda aos limites de créditos adicionais estipulados na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 13 de março de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE AUMENTOS E / OU EXPANSÃO DE DESPESAS

PL: nº 07/2023

PRECEITO LEGAL: Art. 16, Incisos I e II da LRF

Considerando que este projeto visa alcançar autorização legislativa para criação e expansão de ações governamentais para fazer face ao custeio para atender as ações relacionadas a Infraestrutura municipal.

Considerando o que preceitua o Art. 16, Incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina, a necessidade de apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro sobre projetos que visem autorização para criação ou expansão de ações governamentais.

A Secretaria Municipal de Fazenda apresenta a estimativa correspondente:

I – IMPACTO:

Tipo de Aumento de Despesa:	
(a) Criação de Ação (especial)	R\$
X (b) Expansão de Ação (suplementar)	R\$ 1.277.100,00
(c) TOTAL DE ACRÉSCIMOS (a+b):	R\$ 1.277.100,00

Estimativa Anual de Aumento		
Exercício 01 (2023)	Exercício 02 (2024)	Exercício 03 (2025)
R\$ 1.277.100,00	R\$	R\$

Nota Explicativa 1: Por não se tratar de um projeto com valor estimado, não há condições técnicas no momento, de previsão de impacto para os próximos exercícios 2024 e 2025.

Tipos de Recursos	
(d) Superávit financeiro de exercício anterior	R\$ 0,00
(e) Excesso de arrecadação	R\$ 0,00
X (f) Anulação Total ou Parcial de Dotações	R\$ 1.277.100,00
(g) TOTAL DE RECURSOS (d+e+f):	R\$ 1.277.100,00

Recursos:		
Fonte Recurso:	Tipos de Recursos:	Valor
17010000000	Outras transferências de convênios ou congêneres	R\$ 1.277.100,00
Total:		R\$ 1.277.100,00

ESTIMATIVA DE IMPACTO	
(h) Estimativa de Recursos (anulação parcial de dotações)	R\$ 1.277.100,00
(i) Estimativa de Aumento de Despesa (Emergencial)	R\$ 1.277.100,00
(j) IMPACTO (h-i):	R\$ 0,00

Nota Explicativa 2: O impacto demonstrado no quadro acima é neutro, em virtude de o aumento da despesa estar vinculado à Anulação de Dotações Orçamentárias.

Diamantino – MT, 23 de Fevereiro de 2023.

Marineides Nogueira Leite de Araújo

Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

PL: nº 07/2023

Na qualidade de Secretária Municipal de Fazenda de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar 101/2000, que o objeto de levantamento deste impacto orçamentário e financeiro, tem adequação orçamentária e financeira e previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Declaro ainda que o referido projeto de lei foi elaborado e planejado para haver plenas condições de execução orçamentária desses gastos, inclusive com atualização das principais peças de planejamento (LDO e PPA).

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, serão utilizados os recursos indicados no Anexo I – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, caso se faça necessário, todas as medidas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão tomadas, visando manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário.

DIAMANTINO – MT, 23 de fevereiro de 2023

Marineides Nogueira Leite de Araújo

Secretária Municipal de Fazenda

SETOR RH EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 020/2023 - CONTRATADO(a): VILMA DE SOUZA: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TDI – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO**, receberá o vencimento de 2.140,07 (Dois Mil Cento e Quarenta Reais e Sete Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, 10 de Março de 2023.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 021/2023 - CONTRATADO(a): CLARICE DA SILVA MORAIS: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TDI – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**. Durante o prazo constante da cláusula terceira, o **CONTRATADO**, receberá o vencimento de 2.140,07 (Dois Mil Cento e Quarenta Reais e Sete Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, 10 de Março de 2023.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 022/2023 - CONTRATADO(a): PATRICIA DA SILVA BELEM: O presente contrato tem como objeto a contratação do(a) servidor(a) com o cargo de **TDI – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI - CONTRATO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**. Durante o prazo constante da cláusula terceira,

o **CONTRATADO**, receberá o vencimento de 2.140,07 (Dois Mil Cento e Quarenta Reais e Sete Centavos), equivalentes à carga horária de 30 (Trinta) horas semanais. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria - III – Natureza da Despesa: Contratação por tempo determinado - IV – Fonte do Recurso: FUNDEB. Diamantino/MT, 10 de Março de 2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE VALOR E PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2022.

PROCESSO DE ADESAO Nº 002/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA VIA WEB/APP INTEGRADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE, COM GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO EM REDE CREDENCIADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL, INSUMOS MÉDICOS, HOSPITALARES, E CORRELATOS, SERVIÇOS EM MONITORAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUES DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E DISPENSAÇÃO, EM MANUTENÇÃO E REPAROS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS CORRETIVA E PREVENTIVA, COM MONITORAMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E SOLICITAÇÕES DE EXAMES E CONSULTAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL.

DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 656.500,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

CONTRATADO: PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.009.871/0001-31.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL DIAMANTINO/MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.533/2023

“Dispõe sobre a transposição e a transferência de recursos orçamentários, no orçamento da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT, para o exercício 2023 de acordo com a Lei Complementar 172/2020, Emenda Complementar 126/2022 e LC 197/2022, a Portaria GM/MS 96 de 07/02/2023 dá outras providências...”.

O Prefeito Municipal de Diamantino - MT, Manoel Loureiro Neto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Complementar nº 172 de 15 de abril de 2020 que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

Considerando as orientações do Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação de emergência;

Considerando a Lei Complementar nº 197 de 06 dezembro de 2022 que estabelece a transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2023, conforme §7º Os saldos financeiros apurados em contas abertas antes de 1º de janeiro de 2018 para transferências regulares e automáticas do Fundo Nacional de Saúde, saldos remanescentes em contas criadas antes de 1º de janeiro de 2018 deverão ser devolvidos à União.

Considerando a Portaria GM/MS 96 de 07/02/2023, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas, sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanes-